

EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.
PROCESSO Nº:	P795751/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA DATACENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF.

O(A) titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, nº 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

1. **DO TIPO**: MENOR PREÇO GLOBAL.

2. **MODO DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO.

3. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente **a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 2

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U. de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente Edital e seus anexos.

5. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA DATACENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

6.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: A Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

6.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEQ.	ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO
01	SEPOG	Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres. Cep: 60.170-002.

7. DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 3

7.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.

7.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

8. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

8.1. O Edital está disponível gratuitamente nos sítios compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

8.2. O certame será realizado por meio do Sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

9. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

9.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/02/2020.

9.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2020, às 10 horas.

9.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2020, às 10 horas.

9.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**

9.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

10. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

10.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

10.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 4

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE /	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
18101	04.126.0093.1398.0001	44.90.40	3.100100000001/3.192000000001

12. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

12.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 8.1. deste Edital.

12.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado).

12.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VII deste Edital.

12.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

12.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

12.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

12.6. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

12.6.1. Que tenham em comum o mesmo preposto ou procurador.

12.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 18.5.1.1. e 18.5.1.2. do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

12.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 5

12.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

12.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

12.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

12.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

12.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

12.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

13.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. Os campos “marca”, “fabricante”, e “descrição detalhada do objeto ofertado” deverão ser preenchidos.

13.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo, nos termos do “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA” deste Edital.

13.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

13.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO”, deste Edital.

13.3. O envio da proposta inicial acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

13.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do GRUPO ou ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

13.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

13.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

13.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 6

14. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

14.1. Abertas as Propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

14.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

14.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

14.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

14.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

15. DA ETAPA DE LANCES:

15.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 9.3**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

15.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO GRUPO ou ITEM**.

15.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

15.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante(s).

15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

15.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

15.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **15.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 7

15.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

15.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

15.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

15.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

15.14. O disposto no subitem 15.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do GRUPO ou ITEM.

15.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

16. DA LICITANTE ARREMATANTE:

16.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

16.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 8

16.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

16.3.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

16.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

16.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

16.4.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do GRUPO ou ITEM inferior ao determinado no Edital.

16.5. A licitante declarará (ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

16.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

16.7. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

16.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

16.9. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

16.10. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

16.11. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

16.12. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

17. DA HABILITAÇÃO:

17.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 9

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

17.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

18. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

18.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

18.1.1. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via *Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

18.1.2. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

18.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. **Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão,** quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

18.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

18.2. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

18.2.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **18.3.** e **18.6.** deste Edital.

18.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

18.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 10

18.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

18.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

18.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.4.1. Devem ser fornecidos atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido e instalado produtos compatíveis em características com os objetos da presente licitação, limitado à 10% (dez por cento) do quantitativo previsto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.4.1.1. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do requisito de qualificação técnica previsto neste subitem acima.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.5.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

18.5.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 11

18.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial concedida/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

18.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 18.5.1. acima.

18.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

18.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

18.5.5. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.6. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

18.5.7. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

18.5.8. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

18.5.9. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 12

contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

18.5.10. No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

18.5.11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

18.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

18.6.3 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

18.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

18.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 13

18.6.6. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

19. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO:

19.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

19.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

20. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

20.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

20.1.1. A disputa será realizada por GRUPO ou ITEM, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário do item.

20.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do GRUPO, devendo a licitante readequar o valor do(s) ITEM(ns) e GRUPO(S) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital.

20.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o GRUPO cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Termo de Referência.

20.2. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

20.3. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no GRUPO, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado o item 15.13.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 14

21. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 21.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.
- 21.2.** Com preços superiores dos ITENS e GRUPOS aos constantes no Termo de Referência do Edital, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 21.2.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.
- 21.2.2.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 21.2.3.** Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
- 21.3.** Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma, antes da etapa de lances.
- 21.4.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

22. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado. Além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).
- 22.2.** Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.
- 22.3.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 22.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, **exceto** se se tratar de matéria de ordem pública.
- 22.5.** Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 22.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 15

22.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

22.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as licitantes.

22.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

23.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

23.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item **23.1.**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

23.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

23.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 8., subitens 8.1. e 8.2. deste Edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO:

24.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

24.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

24.2.1. O(A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

24.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s) dos GRUPOS, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste Edital.

24.4. O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 16

25. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. A Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

25.2. Homologado o resultado da licitação, o Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

25.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

25.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

25.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

25.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

25.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

25.7. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o ANEXO IV será assinada pelo(a) titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto com preços iguais à da licitante vencedora.

26.1.1. Na hipótese de ausência de licitantes que aceitarem cotar as condições previstas nesta cláusula, o(a) pregoeiro(a) fará constar tal informação na Ata e/ou Relatório da Sessão Pública do Pregão.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 17

26.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

26.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

26.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

26.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

26.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

26.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

26.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

26.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

26.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

26.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

26.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

26.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

26.8.4. For declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

26.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

26.9. A Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 18

26.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

26.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

26.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores.

26.13. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

27. DO PREÇO:

27.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no § 1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

27.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

27.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

27.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da *Internet*.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL:

28.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

28.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

28.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 19

28.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

28.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 28.1.** deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

29.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

30. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

30.1. Os critérios de execução dos serviços, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DO PAGAMENTO:

31.1. O pagamento advindo do objeto da licitação será proveniente dos recursos da SEPOG e será efetuado através de depósito bancário, obrigatoriamente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente da PMF e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS.

31.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

31.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

32. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 20

32.1.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

32.1.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

32.1.1.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

32.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

32.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

33. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

33.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

33.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) junto ao Sistema, ou o não atendimento às solicitações/determinações, ensejará **DECLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

33.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida à licitante, ainda que se trate de originais.

33.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

33.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

33.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 21

33.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e as licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

33.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

33.11. É vedado ao(à) Pregoeiro(a), sob qualquer hipótese ou pretexto, prestar quaisquer informações sobre pregão já publicado e/ou em andamento, usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

33.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos e limites da legislação pertinente.

33.12.1. Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto no Edital e no Termo Referência, prevalecerão os termos destes.

33.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

33.14. A apresentação, por parte das licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

33.15. Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

33.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 22

34. DOS ANEXOS:

34.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VIII - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO XI - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20____.

CIENTE:

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 23

ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de soluções para Datacenter, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, de acordo com as especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

3. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, em junho de 2017, realizou a implantação do Data Center Corporativo. Trata-se de dois DATA CENTERS escalares, móveis e modulares, chamado de DCMS – Data Center Modular Seguro. Esses DCMS`s atendem as necessidades atuais, permitindo uma infraestrutura robusta e segura, possibilitando a implantação do site backup da PMF, conforme a Figura 1, abaixo.

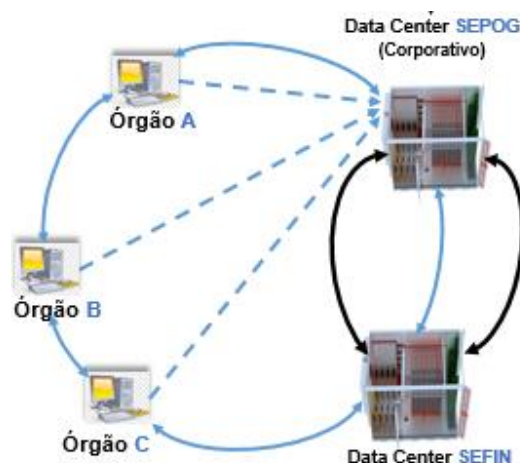


Figura 1: Representação do Data Center Corporativo da PMF

O DCMS atende melhor às necessidades atuais e futuras da PMF, em relação aos tradicionais formatos de DATA CENTER, devido sua capacidade de expansão física e lógica, por



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 24

ocupar menos espaço, consumir menos energia e pela rapidez de implantação. Além de possuir um menor valor de investimento, há outras vantagens, como portabilidade, escalabilidade para crescimento, agilidade de implementação, otimização de espaço, redução de custos operacionais, além de ser ecologicamente sustentável.

Com essas aquisições, a PMF conseguiu alcançar o índice próximo de 100% de disponibilidade dos componentes que formam o Data Center Corporativo. Devido a confiabilidade da solução, vários órgãos começaram a solicitar seu uso para hospedarem seus serviços e, com o bom serviço prestado, novas demandas surgiram de órgãos maiores e com serviços críticos, como é o caso da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza – ETUFOR, Procuradoria Geral do Município – PGM e a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. Logo, a margem de crescimento planejada inicialmente foi utilizada.

Considerando o compartilhamento de recursos, os órgãos que antes teriam que comprar toda a infraestrutura e hospedar em salas que não possuíam infraestrutura de Data Center (Nobreak, grupo gerador, ar-condicionado redundante e de precisão, controle e monitoração ambiental e sistema de prevenção, detecção e combate a incêndios), aumentando os gastos de aquisição e permanecendo com os riscos iminentes de parada em casos de falta de energia elétrica.

Visando atender a constante necessidade de aperfeiçoar os serviços prestados aos munícipes, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da SEPOG – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão do Município e da SEFIN - Secretaria Municipal das Finanças, realizaram um planejamento de aquisições de soluções necessárias para desenvolver uma melhor experiência do cidadão para com a Administração e otimizar cada vez mais o uso de recursos de tecnologia da informação e prover melhorias na segurança e governança dos serviços prestados.

Atualmente a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da PMF se encontra em um estágio ainda intermediário de desenvolvimento. Alguns processos referentes a segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC já são utilizados na prática e proveem a base necessária para o funcionamento dos principais serviços e sistemas da PMF. Porém com a expansão dos serviços do datacenter corporativo para vários órgãos, surge a necessidade de se tentar garantir uma maneira padronizada, estruturada e baseada nas melhores práticas e soluções de mercado com relação à gestão da segurança de informação da PMF. Apesar de já existirem esforços no uso de tecnologias (ex: firewalls, aplicações, etc.) de segurança no âmbito da PMF, precisa-se investir para atender as seguintes demandas específicas:



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 25

- Solução de Gerenciamento de redes: Este software é de extrema relevância, pois é necessário para realizar o monitoramento de toda a infraestrutura de rede da PMF permitindo detectar falhas que ocorram na rede para que medidas preventivas e corretivas possam ser tomadas de forma ágil minimizando eventuais interrupções de serviços prestados pela PMF.
- Licenças Windows 2019: Necessária para que sejam mantidas as aplicações que já são suportadas neste sistema operacional. A Infraestrutura do Datacenter é projetada para dar suporte a aplicações que utilizam os principais sistemas operacionais de mercado como Linux e Windows e as licenças de Windows precisam ser renovadas para as versões mais atualizadas.
- Upgrade de solução de Proteção – F5: Esta solução já é atualmente utilizada no ambiente do Datacenter e precisa ser mantida por já suportar várias soluções hospedadas na infraestrutura do datacenter. Utilizar outra solução, de outro fornecedor, acarretaria em altos custos e esforço requerido para realizar a migração para outra solução. A renovação através de upgrade será menos custosa e exigirá pouco esforço na atualização.

Desta forma, a presente aquisição proporcionará à PMF a capacidade de melhorar a gestão da infraestrutura de TIC que é base para garantir a governança de TIC na PMF. Desta forma, os serviços de TIC da PMF poderão contar com a disponibilidade necessária para dar suporte ao nosso ambiente que cada vez mais expande para atender mais órgãos da PMF e prestar serviços de qualidade para os cidadãos.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

4.1. Especificações, quantitativos e divisão de itens, conforme tabela abaixo:



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 26

ITEM	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO REDES	QTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	CÓDIGO CATMAT	
1	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES	1	R\$ 486.914,08	R\$ 486.914,08	CATMAT: 27464	
VALOR TOTAL DO ITEM 1				R\$ 486.914,08		
ITEM	LICENÇA WINDOWS SERVER DATA CENTER 2019					
2	WINDOWS SERVER DATA CENTER 2019	6	R\$ 42.960,61	R\$ 257.763,66	CATMAT: 27464	
VALOR TOTAL DO ITEM 2				R\$ 257.763,66		
GRUPO 1	ITEM	UPGRADE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO – F5 – BIG-IP				
	3	BIG-IP: UPGRADE DE LICENÇA (I26XX to I28XX)	2	R\$ 83.228,26	R\$ 166.456,52	CATMAT: 27464
	4	BIG-IP: MÓDULO AVANÇADO DE FIREWALL WEB (I2XXX)	2	R\$ 127.155,80	R\$ 254.311,60	CATMAT: 27464
	5	BIG-IP: LICENÇA DE PROTEÇÃO IP INTELIGENTE – 3 ANOS (2XXX/I2XXX/3600)	2	R\$ 32.356,86	R\$ 64.713,72	CATMAT: 27464
	6	BIG-IP: LICENÇA DE AMEAÇAS AVANÇADAS DE FIREWALL DE APLICAÇÕES O WEB - 3YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)	2	R\$ 28.111,68	R\$ 56.223,36	CATMAT: 27464
	7	BIG-IP: LICENÇA DE SUPORTE PREMIUM-2YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)	2	R\$ 98.703,83	R\$ 197.407,66	CATMAT: 27464
VALOR TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 739.112,86		
VALOR TOTAL – R\$ 1.483.790,60						

OBS.: Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

4.2. Cada item deve ser composto de acordo com o especificado abaixo:

ITEM 1 – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES

Quantidade: 1

Cada unidade deste item, deve possuir as seguintes especificações:

1. O sistema deve ser uma solução cliente / servidor com acesso multiusuário;
2. O sistema deverá suportar a seguinte configuração de usuários concorrentes:
 - 2.1. 02 (dois) usuários de Edição;
 - 2.2. 02 (dois) usuários de Visualização.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 27

3. O sistema não deverá possuir restrição para o volume de informações gerenciadas (locais, componentes e recursos);
4. O sistema deverá ser fornecido e instalado em servidores a serem fornecidos pela parte contratante;
5. O sistema deve oferecer uma interface de usuário intuitiva e fácil de usar;
6. O sistema deve permitir a documentação detalhada e descrever fisicamente as instalações e recursos internos e externos das redes e suas interconexões;
7. A plataforma também deverá permitir a documentação do inventário lógico, incluindo roteamento dos circuitos, detalhes de VLANs, endereços IP, mecanismos de proteção, etc. Esta funcionalidade é desejável para implementação futura;
8. A navegação e apresentação de recursos deve começar no nível mais baixo (estações, locais, componentes internos, cabos, dutos, rotas, distâncias, conexões, circuitos, clientes, etc.) e evoluir para uma visão global da rede;
9. O sistema deve possuir capacidades de processamento georreferenciado para a representação dos recursos de rede através de mapas;
10. O sistema também deve permitir a documentação das redes internas de cabos nos escritórios e estações que compõem as redes de telecomunicações (metálicas, UTP, coaxiais e outras);
11. O sistema deve possuir interface para integração com outros sistemas corporativos, conforme necessário. A proposta deve detalhar quais interfaces de integração estão disponíveis na solução oferecida;
12. O sistema deve ter recursos de importação de dados em formato Excel, CSV e sistemas de banco de dados, para permitir cargas automáticas no banco de dados com informações atualizadas;
13. O sistema deve fornecer recursos para exportar dados nos formatos usuais (por exemplo, xml, csv, txt, pdf, etc.) para permitir o uso de dados exportados em outros aplicativos;
14. O sistema operacional suportado para as estações clientes, deverá ser Windows;
15. Para servidor de banco de dados, preferencialmente, Linux;
16. Todas as licenças necessárias para o funcionamento integral da solução deverão ser contempladas;
17. Deve realizar gestão de inventário físico com as seguintes especificações:
 - 17.1. A ferramenta deve tornar possível desenhar, descrever, modificar e armazenar objetos dos componentes e recursos em um banco de dados consistente;
 - 17.2. Deve representar os dados das redes em diferentes modos:
 - 17.2.1. Tabular;
 - 17.2.2. Esquemático;
 - 17.2.3. Geográfico;
 - 17.3. A ferramenta deve gerenciar todas as informações de conectividade da rede, suportando diferentes arquiteturas:
 - 17.3.1. Ponto-a-ponto;
 - 17.3.2. Ponto-a-multiponto;
 - 17.4. Os principais objetos do inventário são:
 - 17.4.1. Cabos ópticos e metálicos;
 - 17.4.2. Circuitos físicos ópticos, metálicos e de rádio enlace (visão fim-a-fim);
 - 17.4.3. Recursos de redes sem fio e suas conexões (APs, roteadores WLAN, etc.);
 - 17.4.4. Dutos e subdutos;
 - 17.4.5. Edifícios, estações e outras localidades da rede;
 - 17.4.6. Painéis de terminação óptica (DGO), DID, Patch panels, etc.;
 - 17.4.7. Racks e armários;



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 28

- 17.4.8. Equipamentos e elementos de rede (ativos e passivos);
- 17.4.9. Caixas de emenda, Caixas de Terminação Óptica;
- 17.4.10. Conectores;
- 17.4.11. Caixas Subterrâneas,
- 17.4.12. Postes;
- 17.4.13. Dispositivos terminais (servidores, computadores, codificadores, etc.);
- 17.4.14. Informações de cliente: fibra alugada, circuito, SLA, etc.
- 17.5. A ferramenta deve permitir a criação de atributos livremente definidos pelo usuário para todos os objetos gerenciados, como locais, cabos, rotas de fibra física, racks, dispositivos terminais, tubulações, equipamentos, etc.;
- 17.6. A ferramenta deve permitir ao usuário associar ou dissociar dois ou mais elementos de redes: um rack deve estar associado a um edifício, uma fibra / conexão a um cabo, uma emenda a uma caixa de emenda, etc. A ferramenta deve permitir acesso direto a todos os elementos relacionados;
- 17.7. A ferramenta deve permitir vários cabos, dutos e subdutos entre estações e locais na rede;
- 17.8. A ferramenta deve gerenciar a propriedade dos ativos, não permitindo associações incoerentes entre componentes;
- 17.9. A ferramenta deve permitir ao operador visualizar os mapas, bem como fotos ou desenhos esquemáticos dos recursos;
- 17.10. O sistema deve gerenciar o status de disponibilidade de todos os ativos de rede, pelo menos nos seguintes níveis:
 - 17.10.1. Disponível
 - 17.10.2. Em serviço
 - 17.10.3. Reservado
 - 17.10.4. Defeituoso
 - 17.10.5. Planejado
- 18. Deve realizar a documentação de circuitos físicos com as seguintes especificações:
 - 18.1. Cada fibra / fio deve permitir fazer parte de um circuito fim-a-fim, apresentando todas as distâncias, componentes envolvidos (conectores, emendas, reservas, comprimentos), com os dados detalhados de conectividade;
 - 18.2. O sistema deve apresentar uma tabela com toda a conectividade detalhada dos circuitos físicos selecionados (locais, painéis, conectores, fibras, bobinas, etc.);
 - 18.3. A ferramenta deve gerar automaticamente os orçamentos de potência óptica para cada circuito físico, incluindo as atenuações para as diferentes janelas de transmissão de uma fibra óptica (por exemplo, 850nm, 1310nm, 1490nm, 1550nm, etc.);
 - 18.4. As informações de orçamento de potência óptica devem ser apresentadas através de tabelas detalhadas e / ou gráficos mostrando a atenuação ao longo do caminho óptico e a atenuação total;
 - 18.5. Cada circuito de fibra deve poder possuir vários atributos definidos livremente pelo usuário;
 - 18.6. Circuitos físicos (fim-a-fim) devem ser apresentados / destacados em mapas georreferenciados, conforme necessário;
 - 18.7. O sistema deve permitir a representação gráfica do circuito físico, incluindo arquiteturas ponto-a-ponto e ponto-multiponto;
- 19. Deve gerar diagramas automáticos com as seguintes especificações:
 - 19.1. A ferramenta deve permitir a geração automática de esquemas e desenhos da rede, tais como:



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 29

- 19.1.1. Rotas de cabos (internos e externos);
- 19.1.2. Rotas de dutos e subdutos (internos e externos);
- 19.1.3. Layout de circuitos físicos;
- 19.1.4. Planos de Emenda (incluindo bandejas);
- 19.1.5. Layouts de Racks, incluindo seus componentes internos (painéis, equipamentos, etc.);
- 19.1.6. Esquema de conexões ópticas / metálicas entre locais e salas selecionáveis pelos usuários.
- 19.2. A ferramenta deve permitir que o usuário configure ícones personalizados para representação da rede, seus componentes e interconexões;
- 19.3. Os diagramas devem sempre trazer dados atualizados de acordo com as informações mais recentes disponíveis no banco de dados;
- 19.4. Os diagramas devem ser exportáveis para formatos padrão, como PDF, Visio ou outros. Por favor, especifique os tipos de arquivos disponíveis na proposta;
- 19.5. A ferramenta deve fornecer ao usuário a funcionalidade de zoom in e zoom out, que vai desde uma descrição muito detalhada do elemento até a representação completa da rede;
- 19.6. Este recurso deve estar disponível para navegação nos diagramas apresentados pelo sistema.
20. A solução deve realizar análise de impacto de falhas, conforme as seguintes especificações:
 - 20.1. A ferramenta deve possuir a funcionalidade de realizar simulações de falhas e apresentar um relatório sobre o impacto na rede (clientes, circuitos e serviços afetados);
 - 20.2. A função de análise de falhas deve permitir a simulação de falhas em quaisquer recursos gerenciados pelo sistema (equipamentos, painéis, cabos, fibras, etc.);
 - 20.3. A função de análise de falhas deve considerar os caminhos de proteção para os circuitos e diferenciar os circuitos desativados dos circuitos protegidos;
21. A ferramenta deve possuir a funcionalidade de localização de falhas a partir de uma entrada de medição OTDR, e apresentar com precisão em mapas georreferenciados a localização da ruptura da fibra/falha;
22. O sistema deve considerar os excessos de cabos (reservas técnicas) e fator de hélice para maximizar a precisão do local indicado da falha;
23. O sistema deve gerar um relatório sobre a falha óptica para envio às equipes de manutenção. O relatório deve incluir as coordenadas da falha óptica e o mapa;
24. A ferramenta deve permitir a configuração de filtros para buscas de informações específicas no banco de dados de inventário;
25. O sistema deve permitir armazenar esses filtros para futuras pesquisas mais rápidas;
26. Os resultados das pesquisas devem ser apresentados em formato tabular com a possibilidade de geração de diagramas, quando aplicável;
27. As consultas também devem ser realizáveis a partir dos atributos definidos pelo usuário;
28. A função de pesquisa deve permitir pesquisar informações de acordo com as estatísticas de uso dos recursos da rede (por exemplo, cabos com mais de 80% das fibras em uso);
29. Todas as informações tabulares devem ser exportáveis para formatos padrão, como Excel, PDF, CSV ou outros. Especifique na proposta os tipos de arquivos disponíveis para exportação dos resultados da pesquisa;
30. A ferramenta deve possuir a funcionalidade de geração automática dos nomes dos objetos de acordo com as convenções da empresa, de forma flexível e configurável;
31. A função de nomenclatura automática deve permitir a configuração de regras de nomes com base nas características e conectividades dos componentes (por exemplo, para um cabo

EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 30

- herdar os nomes dos locais ou componentes conectados para fazer parte do nome automático);
32. Associado à documentação e administração dos recursos de rede, um sistema de georreferenciamento deve permitir o uso de mapas em formatos padronizados para a representação das redes;
 33. O sistema de georreferenciamento deve ser capaz de suportar mapas tipo do tipo raster;
 34. Deve ser possível definir níveis de zoom predefinidos, que correspondem às diferentes necessidades de apresentação da rede (visualização local, regional ou total);
 35. A ferramenta deve permitir ao usuário personalizar a simbologia para representação das redes, seus componentes e interconexões nos mapas;
 36. Deve ser possível manipular os objetos da rede diretamente no mapa e acessar seus recursos e detalhes;
 37. O sistema deve atualizar o banco de dados com as alterações feitas no sistema georreferenciado;
 38. Deve ser possível visualizar a localização geográfica exata de todos os locais (estação, postes, caixas), rotas de cabos, dutos e valas no mapa;
 39. O sistema de georreferenciamento deve ser capaz de rotular qualquer linha e símbolo com as informações do banco de dados, como comprimentos ópticos, ocupação e atenuação.
 40. Deve permitir medições de distâncias de um ponto de origem selecionado para mostrar a localização correspondente no mapa para distâncias definidas.
 41. Deve poder no caso de falhas ópticas, mostrar a localização no mapa baseado em medições de OTDR inseridas manualmente ou transferidas automaticamente para o sistema. As coordenadas geográficas do local do defeito devem ser fornecidas e demonstradas automaticamente.
 42. O sistema deve permitir a integração com plataformas de mapas online, como mapas do Google, mapas do Bing e / ou OpenStreet maps . Os tipos de mapas disponíveis devem ser descritos na proposta;
 43. A ferramenta deve ter a funcionalidade de segmentar a rede e inserir componentes diretamente da interface georreferenciada;
 44. Os relatórios do mapa devem estar disponíveis e serem exportáveis para diferentes formatos (por exemplo, formato de imagem, PDF, etc.);
 45. A ferramenta GIS deve ser capaz de exportar a informação total ou parcial do mapa para arquivos KMZ ou outro formato padrão. Por favor, especifique os tipos disponíveis na proposta;
 46. Deve estar incluso o serviço de implantação e configuração do software, conforme especificado abaixo:
 - 46.1. O fornecedor deve implementar a solução oferecida, incluindo o fornecimento e a instalação física do pacote completo de software, a configuração do ambiente operacional e dos parâmetros do sistema, a configuração da biblioteca de componentes e o ambiente de mapas, de acordo com os requisitos da contratante, e treinamento de usuários;
 - 46.2. As etapas necessárias para o processo de implantação devem incluir:
 - 46.2.1. Reunião inicial para definição do plano de trabalho e cronograma;
 - 46.2.2. Fornecimento e instalação do software no servidor;
 - 46.2.3. Fornecimento e instalação do software nas máquinas clientes;
 - 46.2.4. Parametrização do conjunto de software;
 - 46.2.5. Configuração dos usuários, preferências e estrutura de menus;



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 31

- 46.2.6. Criação da biblioteca de tipos de componentes de acordo com a rede da contratante;
- 46.2.7. Configuração do ambiente de mapas incluindo suas camadas e simbologias;
- 46.2.8. Treinamento de Usuários;
- 46.3. O proponente deve incluir em sua proposta as especificações técnicas recomendadas para o(s) servidor(es) e as máquinas clientes. O proponente também deve informar sobre a possibilidade de usar máquinas virtuais;
- 46.4. Para a configuração do software de acordo com os requisitos da contratante, o fornecedor deve fornecer formulários padronizados, que serão preenchidos pela contratante com as informações específicas do projeto, nos termos definidos no cronograma;
- 46.5. Todos os componentes de software necessários para a operação plena e completa da plataforma devem ser incluídos no fornecimento. O proponente deve detalhar em sua proposta os componentes de software que são fornecidos;
- 46.6. O proponente deve incluir em sua proposta o cronograma sugerido com base em sua experiência em projetos anteriores, que será ajustado em comum acordo durante a reunião inicial do projeto;
- 46.7. Os serviços de implantação serão considerados finalizados e entregues, após análise e aprovação pela equipe técnica da contratante.
47. Os usuários deverão ser capacitados para utilização da solução, obedecendo as especificações abaixo:
- 47.1. O fornecedor deve prover um treinamento extensivo aos usuários do sistema, com o objetivo de treinar os usuários para o uso integral da ferramenta na execução de suas atividades diárias;
- 47.2. O curso de treinamento deve ser realizado após o término dos serviços de implantação e deve abranger todos os módulos fornecidos;
- 47.3. O curso de treinamento deve ser feito pessoalmente nas dependências da contratante. Todos os custos de viagem e acomodação do(s) instrutor(es) devem ser de responsabilidade do fornecedor;
- 47.4. O programa de treinamento deve ser previamente aprovado, antes do início do treinamento;
- 47.5. Todos os manuais de treinamento e produto devem ser fornecidos no idioma português, em formato impresso e eletrônico. No caso de formato impresso, pelo menos 5 (cinco) unidades de cada manual devem ser fornecidas;
- 47.6. O número de participantes mínimo a serem considerados é de 5 (cinco) participantes.
- 47.7. A capacitação deverá ter carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, a ser realizada em dias úteis consecutivos, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, de acordo com as datas acordadas no cronograma do projeto.
48. A CONTRATADA deve incluir em sua proposta as documentações solicitadas abaixo, tal como obedecer aos seguintes requisitos de qualificação técnica para o fornecimento:
- 48.1. Três cartas emitidas por empresas de direito público ou privado, nacional ou estrangeiro, para certificar que a solução oferecida foi fornecida e implementada com sucesso;
- 48.2. Se o provedor não for o desenvolvedor da solução oferecida, deverá fornecer uma carta da empresa desenvolvedora certificando que o fornecedor está autorizado e é capaz de fornecer a solução especificada;
- 48.3. O provedor deve incluir na proposta os currículos da equipe que trabalhará na implementação do projeto e nos serviços de suporte subsequentes.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

ITEM 2 – WINDOWS SERVER DATA CENTER 2019

Quantidade: 6

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
9EA-01045	WINDOWS SERVER DATACENTER CORE 2019 OLP 2LIC	10

- 2.1.1. A licença do Windows Server Data Center 2019 deve ser perpétua;
- 2.1.2. A licença deverá corresponder ao licenciamento de volume específico para a modalidade Governo ou equivalente, contendo os mesmos recursos disponíveis e que seja de menor custo;
- 2.1.3. A contratada deverá possuir o selo Microsoft GP (Government Partner);
- 2.1.4. Deverá ser fornecido certificado do fabricante que comprove o registro das licenças no site do fabricante;
 - 2.1.4.1. As licenças devem ser vinculadas a conta de usuário da PMF, conforme determinação da CONTRATANTE.

GRUPO 1 - UPGRADE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO – F5 – BIG-IP

ITEM 3 – BIG-IP: UPGRADE DE LICENÇA (I26XX to I28XX)

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
F5-ADD-BIG-I28XX	BIG-IP ADD-ON: UPGRADE LICENSE (I26XX TO I28XX) – Upgrade de licença para liberação de recursos de processamento, memória e recursos operacionais.	1
F5-SVC-BIG-PRE-SW50	BIG-IP SERVICE: PREMIUM CAT SW50 – Extensão da garantia e suporte da licença para 3 anos.	3

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação das licenças nos equipamentos da CONTRATANTE de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 4 – BIG-IP: MÓDULO AVANÇADO DE FIREWALL WEB (I2XXX)

Quantidade: 2



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 33

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
F5-ADD-BIG-AWF-I2XXX	BIG-IP: ADVANCED WEB APPLICATION FIREWALL MODULE (I2XXX) – módulo de firewall de aplicação web.	1
F5-SVC-BIG-PRE-SW45	BIG-IP: PREMIUM CAT SW45 – Extensão da garantia e suporte da licença para 3 anos.	3

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação das licenças nos equipamentos da CONTRATANTE de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 5 – BIG-IP: LICENÇA DE PROTEÇÃO IP INTELIGENTE – 3 ANOS (2XXX/I2XXX/3600)

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
F5-SBS-BIG-IP-3-3YR	BIG-IP: IP INTELLIGENCE LICENSE 3 YR – licença de 3 anos da subscrição de inteligência IP.	1

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação das licenças nos equipamentos da CONTRATANTE de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 6 – BIG-IP: LICENÇA DE AMEAÇAS AVANÇADAS DE FIREWALL DE APLICAÇÕES O WEB - 3YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)

Quantidade: 2

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
F5-SBS-BIG-TC-1-3YR	BIG-IP: ADVANCED WAF THREAT CAMPAIGNS LICENSE 3 YR – licença avançada de campanhas de ameaças de aplicações web.	1

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação das licenças nos equipamentos da CONTRATANTE de acordo com as recomendações do fabricante;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

ITEM 7 – BIG-IP: LICENÇA DE SUPORTE PREMIUM- 2YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)

Quantidade: 2



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 34

Cada unidade deste item, deve possuir os seguintes *Part Numbers* e quantitativos:

Partnumber	Descrição	Qtd
F5-SVC-BIG- PRE-L1	BIG-IP: SUPPORT PREMIUM 2 YR – licença de suporte premium – 2 anos.	1

A instalação para esse item deve contemplar, no mínimo:

- Ativação das licenças nos equipamentos da CONTRATANTE de acordo com as recomendações do fabricante;
- *Serial Number* dos Equipamentos: **F5-OMGY-CTHH e F5-PRUO-IFER**;
- Configuração inicial básica ao funcionamento.

5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Suporte e Garantia

5.1.1. A garantia dos itens ofertados deverão ser prestadas de acordo com os itens abaixo, salvo quando dito o contrário na especificação técnica de cada produto.

5.1.2. A garantia exigida para a solução será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega dos produtos ofertados.

5.1.3. Durante todo o período de garantia contratado o serviço de suporte deverá ser suprido 9x5 (nove horas por dia, cinco dias por semana, exceto finais de semana e feriados) para todo o hardware ofertado, incluindo chamados técnicos;

5.1.4. O tempo de solução, que compreende o tempo entre a chegada do técnico ao local e a definitiva solução do chamado é de, no máximo, o próximo dia útil para todos os componentes deste termo;

5.1.5. Os chamados deverão ser abertos no fabricante ou em sua rede credenciada, através de número telefônico 0800 ou equivalente à ligação local, fornecendo neste momento o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

5.1.6. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;

5.1.7. O atendimento da garantia de hardware deverá ser do tipo “on site”, ou seja, no local onde os equipamentos estiverem instalados.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 35

5.2. Suporte e garantia de software

5.2.1. A garantia exigida para toda a solução de software será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega dos produtos ofertados.

5.2.2. As licenças fornecidas deverão ser originais do tipo perpétuas, não sendo aceitas licenças temporárias ou com prazo de utilização determinado, nem licenças OEM ou atreladas a produtos de outros fabricantes;

5.2.3. Define-se, para este item, serviço de suporte técnico como sendo aquele efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;

5.2.4. A atualização de versão é o direito para atualização dos softwares, incluindo versões maiores (major releases), versões menores (*minor releases*), versões de manutenção (*maintenance releases*) e atualizações (*updates*) que forem disponibilizadas para o software, tradicionalmente disponibilizadas por meio de download a partir do sítio na Web;

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, imediatamente após entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da solução com o especificado;

6.1.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis depois do recebimento provisório, após a verificação da natureza do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que algum item foi disponibilizado em desacordo com o solicitado, danificado, fora da especificação ou incompleto, após a notificação à contratada, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independente de aplicação de sanções cabíveis.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 36

6.3. Se algum equipamento e/ou licença tiver sua produção descontinuada, deverá ser entregue um equipamento equivalente ou superior ao ofertado, de forma que garanta todas as funcionalidades e desempenho, conforme homologação da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Devem ser fornecidos atestados ou declarações de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido e instalado produtos compatíveis em características com os objetos da presente licitação;
- 7.2. Documento (s) que comprovem possuir pessoal técnico especializado, adequado e disponível, no quadro permanente, na data de assinatura do Contrato, contemplando, no mínimo:
- 7.2.1. Profissional especializado na área do respectivo fabricante do item ofertado. O profissional deve possuir certificação emitida pelo fabricante dos itens ofertados.
- 7.3. Todos os profissionais apresentados na comprovação técnica (acima) deverão estar no quadro permanente, na data de assinatura do contrato.
- 7.3.1. A vinculação permanente será caracterizada através do vínculo empregatício ou participação societária.
- 7.3.2. O vínculo empregatício será comprovado obrigatoriamente através da Guia de Recolhimento do FGTS e de informações à Previdência Social - GFIP, acompanhada do Comprovante de Recolhimento/Declaração devidamente autenticado pela Instituição bancária competente, do mês relativo à publicação do Edital, de que conste o(s) nome(s) do(s) profissional (is) indicado(s).
- 7.3.3. A participação societária será comprovada com a apresentação do contrato social.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

8. DECLARAÇÕES

- 8.1. Deve ser apresentada declaração do fabricante informando que a prestação do serviço de garantia dos produtos ofertados é de sua responsabilidade, conforme características solicitadas no edital. A declaração deve informar prazos, nível de serviço, telefone de contato, vigência e produtos contemplados;
- 8.2. A LICITANTE deve apresentar declarações fazendo constar que:
- 8.3. Concorde e atende integralmente as especificações desde termo de referência, sem restrições de qualquer ordem;

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento advindo do objeto da licitação será proveniente dos recursos da SEPOG e será efetuado através de depósito bancário, obrigatoriamente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente da PMF e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS.

9.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão participante da licitação, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 10.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, formada por meio da Portaria nº 033/2017 da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG publicada no Diário Oficial do Município nº 15.958 de 15 de Fevereiro de 2017.

Fortaleza, 07 de Janeiro de 2020

João Alcides de Oliveira Guerra
Coordenador



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 40

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, *e-mail*:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 41

3. Formação do Preço:

GRUPO						
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
2. O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 42

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2019.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 43

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/20__
Pregão Eletrônico nº:
Processo Administrativo nº: P795751/2019

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº. que vai assinada pelo(a) titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº _____

II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III - Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA DATACENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P795751/2019.

Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 44

Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira – Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13.

Subcláusula Quinta – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 45

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses para cada GRUPO especificado no Termo de Referência**, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 46

CLÁUSULA OITAVA – DAS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

Conforme previsto no art. 11 do Decreto 7.892/13, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

GRUPO	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL/CNPJ	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UND.	QNT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO R\$									

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens e/ou execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 47

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1. Quanto à entrega:

12.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

12.1.2. O prazo de entrega do objeto a ser adquirido pelos Órgãos/Entidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), será de **até 30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.1.4. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva da servidor / Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, encarregada de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

12.1.5. O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.1.6. A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

12.2. Quanto ao recebimento:

12.2.1. PROVISORIAMENTE, imediatamente após entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da solução com o especificado.

12.2.2. DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias úteis depois do recebimento provisório, após a verificação da natureza do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.2.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que algum item foi disponibilizado em desacordo com o solicitado, danificado, fora da especificação ou incompleto, após a notificação à contratada, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independente de aplicação de sanções cabíveis.

12.2.3. Se algum equipamento e/ou licença tiver sua produção descontinuada, deverá ser entregue um equipamento equivalente ou superior ao ofertado, de forma que garanta todas as funcionalidades e desempenho, conforme homologação da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 48

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da licitação será proveniente dos recursos da SEPOG e será efetuado através de depósito bancário, obrigatoriamente, nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens/serviços adquiridos, mediante apresentação da fatura/nota fiscal atestada pelo setor competente da PMF e mediante a apresentação de certidões negativas de débitos federal, estadual, municipal, previdenciário, trabalhistas e FGTS.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.8. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2.9. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.2.10. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 49

Subcláusula segunda - Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. os danos que o cometimento da infração ocasionar aos serviços e aos usuários;
- III. a vantagem auferida em virtude da infração;
- IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- V. os antecedentes da licitante ou contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gerenciador	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Presidente da Central de Licitação do Município	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 50

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO (R\$)							

GRUPO _____

FORNECEDOR _____

Demais Fornecedores Classificados:



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 51

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / XXXXX – XXXXX

Processo nº P795751/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO AQUISIÇÕES DE SOLUÇÕES PARA DATACENTER, COM ENTREGA, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 52

**FORTALEZA – PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS
NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A realização dos serviços dar-se-á por ordem de execução, nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente.

5.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela _____.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco S/A.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 53

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **Projeto/Atividade: 04.126.0093.1398.0001**
- **Elemento de Despesa: 44.90.40**
- **Fonte: 3.100100000001/3.192000000001**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº ____/XXXX, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após entrega, para efeito de posterior verificação detalhada da solução com o especificado;

9.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias úteis depois do recebimento provisório, após a verificação da natureza do objeto fornecido e consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que algum item foi disponibilizado em desacordo com o solicitado, danificado, fora da especificação ou incompleto, após a notificação à contratada, será suspenso o pagamento até que sanada a situação, independente de aplicação de sanções cabíveis.

9.2.4. Se algum equipamento e/ou licença tiver sua produção descontinuada, deverá ser entregue um equipamento equivalente ou superior ao ofertado, de forma que garanta todas as funcionalidades e desempenho, conforme homologação da CONTRATANTE, sem ônus para a CONTRATANTE.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 54

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 10.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 10.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7.** Refazer, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão participante da licitação, contado da sua notificação.
- 10.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 10.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento.
- 11.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 55

- 11.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 11.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, formada por meio da Portaria nº 033/2017 da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG publicada no Diário Oficial do Município nº 15.958 de 15 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, assim como será informado o SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

13.3. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 56

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

CONTRATANTE

(nome do representante)

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 57

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação à participação de empresas enquadradas nas modalidades de consórcio no presente procedimento licitatório, **cujo objeto da presente licitação, constitui o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de soluções para datacenter, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, conforme especificações e quantitativos previstos no anexo A – Termo de Referência do edital, para o período de 12 meses.**

Tendo em vista o art. 33 da Lei n.º 8.666/93, depreende-se que a conveniência de admitir a participação de consórcios em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração.

Em seguida, informa-se que o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, corroborado por esta Administração, é no sentido de que *“(...) a regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consorcio ampliaria o leque de concorrentes”* - Acórdão 1417/2008 Plenário (Sumário).

Dessa forma, entende-se que a restrição à participação de empresas em regime de consórcio não apresenta riscos à competitividade do presente certame, mas aumenta a segurança da Administração quando da contratação da licitante vencedora, ao passo que o objeto desta licitação não apresenta questões de alta complexidade ou relevante vulto que possam embarreirar a concorrência por restringir a técnica das empresas participantes.

Philippe Theophilo Nottingham

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 58

**ANEXO VII - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA
COTA RESERVADA PARA ME e EPP**

A Coordenadoria de Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação vem por meio deste apresentar justificativa acerca da NÃO DESTINAÇÃO de 25% do lote único para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 10.350 de 28/05/2015 e Decreto Municipal nº 13.735 de 18/01/2016, na licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de soluções para Datacenter, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF.

Visando boas ações municipais de gestão e a promoção do desenvolvimento econômico e social, através da ampliação da participação dos microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, bem como regulamentar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para estas, fixado na Lei Complementar nº 123/2006, o Poder Executivo editou a Lei 10.350/2015 – Estatuto do Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de pequeno porte, na qual dispõe:

Art. 30 - A Administração Pública Municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

...

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. **Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos**



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 59

microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Não obstante, aponta-se que o art. 33 do Decreto municipal nº. 13.735 de 18/01/2016 determina para os certames de aquisição de bens e serviços de natureza divisível o estabelecimento de cota de 25% do objeto para contratação de MEI, ME e EPP:

Art. 33 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

Ocorre que no caso em tela o certame possui 3 lotes com licenças de software em quantitativos pequenos. O lote que possui o maior número de licenças possui (lote 2 – com 6 licenças) o que, aplicando-se o percentual de 25% para restringir à pequena empresa, configuraria apenas 1 licença no lote 2.

Diante do acima exposto, não é conveniente a aplicação da exclusividade de tratamento prevista no art. 33, acima mencionado, posto que não é vantajoso para os objetivos da Administração Pública Municipal, por se tratar de objeto complexo e que não representaria economia de escala, de acordo com o art. 36, II do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Art. 36. O disposto nesta Seção não se aplica quando:

[...]

II. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e a economia de escala;

[...]



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 60

§ 1º - Para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26 deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal no 10.350/2015, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

Assim sendo, neste certame não são destinadas cotas exclusivas para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, mantendo-se, porém, os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decerto Municipal nº 13.735/2016.

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

João Alcides de Oliveira Guerra
Coordenador
Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 61

ANEXO VIII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO Nº /20__

<u>Nº CONTRATO</u>	<u>CONTRATADA</u>	<u>CNPJ</u>			
<u>OBJETO DO CONTRATO:</u>					
<u>ESCOPO DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u> Descrição do objeto, conforme descrito abaixo:					
Item	Produto/Serviço	Qtd	Vr Unitário	Vr Total	R\$
			R\$		
1					
TOTAL				R\$	
<u>LOCAL DE ENTREGA:</u>					
<u>VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO:</u>					
<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO:</u> R\$					
<u>PRAZO DE ENTREGA:</u> até XX(XXXX) dias, contado da data de recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.					

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO / EXECUÇÃO fica a empresa, autorizada a fornecer os itens/serviços objeto do contrato nº /20__, processo nº /2019 discriminado nesta OS.

Fortaleza, de de 20__

Matrícula nº

Diretor/Coordenador Administrativo-Financeiro

EMPRESA

ÓRGÃO / ENTIDADE

CONTRATADO(A)



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 62

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 63

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de
Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer
tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões
relativas ao julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



EDITAL Nº 4963
PROCESSO ADM. Nº. P795751/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00032/2020

FL. | 64

**ANEXO XI – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATMAT UTILIZADOS NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE REDES
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	WINDOWS SERVER DATA CENTER 2019
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	BIG-IP: UPGRADE DE LICENÇA (I26XX to I28XX)
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	BIG-IP: MÓDULO AVANÇADO DE FIREWALL WEB (I2XXX)
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	BIG-IP: LICENÇA DE PROTEÇÃO IP INTELIGENTE – 3 ANOS (2XXX/I2XXX/3600)
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	BIG-IP: LICENÇA DE AMEAÇAS AVANÇADAS DE FIREWALL DE APLICAÇÕES O WEB - 3YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)
27464PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	BIG-IP: LICENÇA DE SUPORTE PREMIUM- 2YR (I2XXX/I4XXX/4XXX)

